

ANEXO II

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1130237/9	RODRIGO DASSUNCAO PADILHA	PP	III	D	III	E	08/06/2021
1130237/9	RODRIGO DASSUNCAO PADILHA	PP	IV	A	IV	B	08/06/2024

18 2101637 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 937, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº1.0000.21.029001-1/000 em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da data da impetração – 26 de fevereiro de 2021.

resolvo:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 781, de 16 de abril de 2024, publicada em 19 de abril de 2024; Resolução SEJUSP Nº 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Andreia da Silva Cruz – MASP: 1279499/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.029001-1/000.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado Mandado.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1279499/6	ANDREIA DA SILVA CRUZ	PP	I	C	II	B	26/02/2021
1279499/6	ANDREIA DA SILVA CRUZ	PP	II	C	III	B	01/01/2024

ANEXO II

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1279499/6	ANDREIA DA SILVA CRUZ	PP	II	B	II	C	01/01/2023
1279499/6	ANDREIA DA SILVA CRUZ	PP	III	B	III	C	01/01/2025

18 2101638 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1352331-1, VERYANE ROSARIA DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, da Diretoria de Classificação Técnica, para o Presídio Doutor Nelson Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0118419/2025-54.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2102012 - 1

REMOVE “A PEDIDO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea d, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, c/c item 8.2. do Edital Interno de Remoção nº 02/2024, os servidores abaixo: MASP 1298644-4, Adilson Mota Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Uberaba, para o Centro Socioeducativo Montes Claros. MASP 1201177-1, Alexmara Lucia Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para o Centro Socioeducativo Ribeirão Das Neves. MASP 1450590-3, Darlen Thiana Pinheiro Rodrigues, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Pirapora, para o Centro Socioeducativo Montes Claros. MASP 1446598-3, Diego De Souza Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Pirapora, para o Centro Socioeducativo Montes Claros. MASP 1446484-6, Fabiano Mendes Ribeiro, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Pirapora, para o Centro Socioeducativo Montes Claros. MASP 1445409-4, Guilherme Peres Rabelo, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para o Centro Socioeducativo Ribeirão Das Neves. MASP 1426826-2, Joao Marcos Motta De Gusmão Lambert, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas. MASP 1161977-2, Lourival Silva Ribeiro, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para o Centro Socioeducativo Ribeirão Das Neves. MASP 1124843-2, Mário Ferreira De Alencar Neto, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Pirapora, para o Centro Socioeducativo Montes Claros. MASP 1446021-6, Maycon De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Divinópolis, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas. MASP 1191208-6, Mônica Espindola Zapalá Pimentel, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Juiz De Fora, para o Centro De Internação Provisória Dom Bosco. MASP 1129705-8, Reginaldo Gonçalves Duarte, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão Das Neves, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas. MASP 1195095-3, Rogério Dias De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Uberlândia, para o Centro Socioeducativo Juiz De Fora. MASP 1451176-0, Vilmar Umberto Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para o Centro Socioeducativo Ribeirão Das Neves.

Belo Horizonte, de 18 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101553 - 1

ATO 675/2025- ANULA ATO ANULA o ATO 436/2025 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO, publicado em 07/05/2025, a parte referente ao servidor: MASP:1380407/ 5,DANIEL MENDONÇA DA ROCHA, por motivo de erro material.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101653 - 1

ATO 676/2025- ANULA ATO ANULA o ATO 608/2025, ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO, publicado em 28/06/2025, a parte referente a servidora: MASP: 1083332/ 5, CLAUDIA VALERIA TRIGUEIRO DRUMOND, por motivo de erro material

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101655 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 053/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de março de 2023, bem como no Parecer nº 533/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado THIAGO DE SOUZA RIBEIRO - MaSP 1.187.717-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 4, lotado no Presídio de Itajubá I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face de RODNEY DANTAS PINTO - MaSP 1.130.227-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, também lotado no Presídio de Itajubá I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de julho de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101652 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1380523-9 DAYANA AGUIAR BOTELHO, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, a contar de 16/06/2025.

MASP 1338953-1 GIUVANEI WILLIAM PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, a contar de 18/06/2025.

MASP 1593366-6 MIGUEL GOMES DE SOUSA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 01/07/2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101740 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 190/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, , INTIMA durante 08 (oito) dias consecutivos, o Analista Executiva de Defesa Social - Odontólogo PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36X.XX5-4, O processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para tomar conhecimento da PORTARIA DE ADITAMENTO realizada junto ao Processo Administrativo Disciplinar, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para apresentação de suas Alegações Finais de Defesa.

Paulo E. Q. Crozara - MASP 1.36X.XX5-4, Admissão 1, Analista Executiva de Defesa Social - Odontólogo.

Barbacena, 14 de julho de 2025

Guilherme Rasmussen Codinoto

Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

14 2099370 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

ATO DE AVOCACÃO

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna pública a avocação do Processo Administrativo abaixo indicado, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto nos incisos II e IV, §1º, do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707 de 25 de outubro de 2023:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Mineração Monte Carmelo Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Caldas/MG - PA Nº 11127/2025 - Classe 2.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional

18 2101654 - 1

ATO DE AVOCACÃO

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna pública as avocações dos processos administrativos abaixo indicados, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto no art. 17, § 1º, incisos II, IV do Decreto Estadual nº 48.707 de 25 de outubro de 2023:

*Mineração Usiminas S/A, PA Nº 00092/1982/043/2009, PA/SEI Nº 2090.01.0007380/2025-40 - Itatiaiuçu/MG. *Horizontes Energia S.A., PA Nº 04619/2005/001/2014, PA/SEI Nº 2090.01.0006281/2024-34 - Jeeceba /MG. *Samarco Mineração S.A., PA Nº 32496/2012/002/2015, PA/SEI Nº 2090.01.0007596/2025-28 - Mariana/MG. *Nexus Manganês S.A., PA Nº 06473/2022/003/2022, PA/SEI Nº 1370.01.0002807/2021-44 - Conselheiro Lafaiete/MG. *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba, PA Nº 124/2023 - Nova Porteirinha/MG. *Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. - PCH Covança, PA Nº 01515/2003/002/2012, PA SEI Nº 1370.01.0051412/2021-22 - Mariana/MG.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional

18 2101650 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Neotec – Soluções e Sustentabilidade Ltda. (Incubadora de Empresas), Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, João Monlevade/MG, PA/Nº 18259/2025. 2) Ambientall Tecnologia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Timóteo/MG, PA/Nº 21979/2025. 3) Auto Posto Nova Belém Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova Belém/MG, PA/Nº 20183/2025. 4) Grife Transportes S.A., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Coronel Fabriciano/MG, PA/Nº 24002/2025. 5) KTM – Administração e Engenharia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Oriente/MG, PA/Nº 23492/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Ambientall Tecnologia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Timóteo/MG, PA/Nº 42694967/2018. 2) Auto Posto Nova Belém Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova Belém/MG, PA/Nº 3495/2022.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

18 2101875 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Pato de Minas/MG - PA nº 2379/2022, Classe 3, Validade: 23/08/2032, do responsável Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda, CPF/CNPJ nº 23.338.189/0007-18, para o novo titular Posto Lunasa Industrial Ltda., CPF/CNPJ nº 55.670.651/0001-80.2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Eva Maria de Oliveira - Sítio Santa Luzia – Matrícula 6276 – Avicultura de Corte – Perdizes/MG - PA nº 1403/2020, Classe 2, Validade: 15/04/2030, do responsável Eva Maria de Oliveira, CPF/CNPJ nº ***.695.906-** para o novo titular Clênio Luis De Oliveira, CPF/CNPJ nº ***.611.336-**. (a) Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

18 2101494 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Cooperativa Agropecuária de Lagoa da Prata Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lagoa da Prata/MG, Processo nº 25247/2025, Classe 3.

Sra Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

18 2102049 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Tulio Henrique Faria Calcinção Ltda, Fabricação de cal virgem, Corrego Fundo – MG, Processo nº 25337/2025, classe 2. Válida até 18/07/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Inalcor Alimentos Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Corinto/MG, PA/nº 528/2024. Classe 5. Motivo: A pedido do empreendedor, conforme Despacho nº 203/2025/FEAM/URA NM – CAT (SEI nº 118216239).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 2102023 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Alan George Christian de Moraes, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 25125/2025. 2) Construtora Apia S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 25132/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Renovar Comércio de Sucatas e Resíduos Industriais Ltda., processamento ou reciclagem de sucata, Capim Branco/MG, Processo nº 684/2024, classe 2. Motivo: não atendimento as informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Alteração de CNPJ, Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro), Comercial Grão de Areia Ltda. ME, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Esmeraldas/MG, Protocolo nº 28075717/2018, Válida até 06/09/2028, do CNPJ 66.475.765/0001-96, para o novo CNPJ 66.475.765/0002-77.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

18 2101796 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Baltazar Alves de Souza – CPF 042.***.***-19 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10 004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção – Indaiabira/MG - PA/nº 4521/2024 ANM 830.296/2017 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 18/07/2035.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 2101731 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Noé Odilon da Fonseca - Sítio Gira do Ouro, Sincuniora, Entre Rios de Minas e Lagoa Dourada/MG, PA nº 25306/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 18/09/2028:

1. Mineração Nova Imperatriz Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Ibituruna e Bom Sucesso/MG, Processo SLA nº 13050/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Nelson Fonseca Pereira - Fazenda Nossa Senhora de Fátima II, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Três Corações/MG, PA nº 14624/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

18 2102013 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Bauminas Mineração Ltda, Canalização e/ou retificação de curso d'água; Mirai/MG, PA nº 17473/2025, Classe 2. Válida até 17/07/2035.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

18 2101515 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante –LAC1 (LP+LI+LO): 1) Companhia Brasileira de Lito, Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Divisa Alegre/MG, PA nº 106/2025, Classe 3. Requerimento para Interv